



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 330, Pág. 1

A T O N.º 007/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Ato nº 005/2012, que convocou com jurisdição Plena, o Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula n. 1261-0A, para substituir o Senhor Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula n. 898-2A, a contar de 17.1.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O N.º 119/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 35/2011/GAB.JCSF, datado de 23.12.2011, subscrito pelo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a servidora MARIZA SMITH PANTOJA, matrícula n.1108-8A, do cargo comissionado de Assessor da Corregedoria-Geral, símbolo CC-02, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 01.01.2012.

II - NOMEAR ANA RACHEL LOBO ALEIXO, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Vice-Presidência, símbolo CC-002, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 01.01.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção

P O R T A R I A N.º 014/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei nº 2.423 de 10.12.96;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VI, VII E VIII, todos do art. 38 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

CONSIDERANDO que os servidores da atividade fim deste Tribunal estão afetos a referida Secretaria;

RESOLVE:

I – DELEGAR competência ao Secretário Geral de Controle Externo PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 048-5A, para expedir ofícios e notificações aos gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos das administrações diretas e indiretas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelos Poderes Públicos Estadual e Municipais;

II – DELEGAR competência ao Secretário Geral do Controle Externo para, mediante autorização prévia da Presidência ou do Egrégio Tribunal Pleno, designar servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotados na SECEX, para procederem “in loco” inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

P O R T A R I A N. 015/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria n 301/2011-GPSERH, datada de 5.7.2011,

Art. 2º. CONSTITUIR uma nova Comissão com os servidores abaixo relacionados, destinada a manutenção do Comitê da Qualidade – Auditores Internos - para a Certificação da NBR ISO 9001:2008 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

º	NOME	MATRÍCULA	SETOR
1	Adalberto Silva Santos	1347-1A	CVRF
2	Jeane Benoliel de Farias	1317-0A	Seger





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 330, Pág. 2

3	Adriano Noleto Carnib	1344-7A	Diepro
4	Ana Rosa Picanço Machado	418-A	Dcap
5	Izabel Cristina Nogueira Seabra	1363-A	Dcami
6	Daniele Cecília Frota Oliveira	1322-6A	Drh
7	Odejanice Made Santiago	1397-8A	Deatv
8	Daniel Henrique Cordeiro Cruz	1523-7A	Dcad
9	Jairo Mota Aragão	1646-2A	Drh
10	João Roberto Almeida e Silva	492-8A	Datv
11	Rosenilda Freitas da Silva	1250-5A	Detin
12	Heloisa Helena de Verçoza Chã	440-5A	Dcadi
13	Sheila da Nóbrega Silva	1634-9A	Dtin

Art. 3º. Fica estabelecido o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, nos termos do art. 90 inciso X da Lei 1762/86;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2012

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2011

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n.º 21/11 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS.

01. **Data:** 13/12/2011

02. **Partes:** Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA.

03. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.

04. **Objeto:** prestar serviços de apoio operacional à digitalização eletrônica de documentos, em locais, horários, quantitativos e tipos de postos conforme condições e especificações constantes neste instrumento contratual.

05. **Valor:** R\$ 703.672,84 (setecentos e três mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

06. **Prazo:** 12 (doze) meses.

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 01.302.0056.2055 – Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais; Elemento de Despesa – 3.3.90.37 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100.

08. **Empenho:** N.º 02344, de 12/12/2011, no valor de R\$ 20.696,26 (vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), ficando o restante no valor de R\$ 682.972,58 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 13 de dezembro de 2011.

ENGº FERNADO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 3168/2007 (4VIs)

Anexos: 2792/2006, 4880/2006

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Responsável (eis) Roberto Carmo Dacio Dias

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 2359/2010

Anexos: 4401/2006 – Admissão de Pessoal

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 875/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernandes F. Vieira

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

3)PROCESSO Nº 387/2011

Anexos: 5133/2008 – Admissão de Pessoal

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo nº 5133/2008

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

4)PROCESSO Nº 1926/2011

Anexos: 642/2008 – Admissão de Pessoal

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo nº 642/2008

Órgão: UEA

Recorrente: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

4.1)PROCESSO Nº 1168/2011 Anexo ao 1926/2011

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo nº 642/2008

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 991/2011

Anexos: 869/2010, 7936/2002, 3940/1996

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 7936/2002

Órgão: Procuradoria Geral do Estado





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 330, Pág. 3

Recorrente: Estado do Amazonas
Procurador: (a) João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 3535/2011
Anexos: 7298/2000, 4954/2001
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4954/2001
Órgão: Fundação Municipal de Turismo
Recorrente: Orlando da Silva Câmara
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

3)PROCESSO Nº 1120/2011
Anexos: 2506/1992, 174/2010, 6673/2001
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 2506/1992
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glicia Pereira Braga
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

4)PROCESSO Nº 696/2011
Anexos: 3721/2007
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 3721/2007
Órgão: SEDUC
Recorrente: Osmarina Pereira dos Santos
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

5)PROCESSO Nº 815/2011
Anexos: 1420/2010, 1985/2001, 11802/2001
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 1985/2001
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glicia Pereira Braga
Procurador: (a) Ademir carvalho Pinheiro

6)PROCESSO Nº 1469/2010 (6VIs)
Anexos: 4953/2009, 4668/2009, 6854/2009, 5566/2009, 6855/2009, 6856/2009, 1168/2010, 1169/2010, 1694/2010, 6853/2009, 1681/2010.
Obj.: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, em Prestação de Contas, exercício 2009
Órgão: Prefeitura Municipal de Maraã
Responsável (eis) Dilmar Santos Ávila
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

7)PROCESSO Nº 2016/2011
Anexos: 221/2010
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 6343/2002
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glicia Pereira Braga
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 3732/2011
Anexo: 2824/2010
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 2824/2010
Órgão: Ministério Público TCE
Recorrente: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2)PROCESSO Nº 03/2012
Obj.: Representação
Órgão: Ministério Público -TCE
Representado: Prefeitura de Iranduba
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

3)PROCESSO Nº 6263/2009
Obj.: Denúncia
Órgão: Câmara Municipal de Tapauá

Representado: Prefeitura de Iranduba
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça e Elizângela Lima C. Marinho
3.1)PROCESSO Nº 1694/2005 (4VIs)
Anexos: 1702/2005, 115/2005, 33/2005, 114/2005, 1703/2005, 1706/2005, 1705/2005, 1707/2005, 1704/2005
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2004
Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá
Responsável (eis) Almino Gonçalves de Albuquerque
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

4)PROCESSO Nº 838/2008 (2VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2007
Órgão: Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã
Responsável (eis) Aluizio Barros Carneiro
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

5)PROCESSO Nº 1581/2010 (2VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009
Órgão: SPA/ Dr. José Lins
Responsável (eis) Dayanna Regina C.B. de Souza
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 1861/2011
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: FMDH – Fundo Municipal de Direito Humanos
Responsável (eis) Sildomar Abtibol
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire de Menezes

2)PROCESSO Nº 1752/2011
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: FMAPD – Fundo Municipal de de Apoio à Pessoa com Deficiência
Responsável (eis) Sildomar Abtibol
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire de Menezes

3)PROCESSO Nº 197/2011
Obj.: Tomada de Contas, exercício 2003
Órgão: COARIPREV – Fundo Previdenciário do Município de Coari
Responsável (eis) Edgar Balleiro da Silva Filho
Procurador: (a) João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 2471/2011
Obj.: Tomada de Contas, exercício 2010
Órgão: Câmara Municipal de Benjamin Constant
Responsável (eis) Alécio Cabral da Silva
Procurador: (a) falta nome procurador

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS (Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 2485/2011
Anexo: 9550/2002
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 9550/2002
Órgão: Fundepror/Carauari
Recorrente: Clóvis Rocha de Farias
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

2)PROCESSO Nº 1801/2011 (5VIs)
Anexo: 5404/2010
Obj.: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em Prestação de Contas, exerc. 2010





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 330, Pág. 4

Órgão: Manauscult

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 4004/2011

Anexo: 48/2010

Obj.: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, em Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 48/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Recorrente: Waldner Fernandes Costa

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO

(Substituindo o Conselheiro Julio Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 4036/2011

Anexo: 3062/2005

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 3062/2005

Órgão: SEDUC

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado

Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

2)PROCESSO Nº 1522/2011

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: FECA - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente

Responsável (eis) Maria das Graças Soares Prola

Procurador: (a) João Barroso de Souza

3)PROCESSO Nº 3934/2011

Anexo: 6952/2001, 3102/2008, 498/2010

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 6952/2001

Órgão: SEDUC

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO

(Substituindo o Conselheiro José Augusto de Almeida)

1)PROCESSO Nº 5590/2006 (2VIs)

Obj.: Precatórios Requisitórios

Órgão: Justiça do Trabalho 11ª Região

Representado: Município de Manaus – Câmara Municipal

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 2217/2011

Anexo: 1611/2008

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 1611/2008

Órgão: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Recorrente: Joaquim de Lucena Gomes

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 6324/2010

Anexo: 4094/2008, 1176/2005 – Aposentadoria

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 4094/2008

Órgão: SEDUC

Recorrente: Maria Emir Barroso de Souza

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 3486/2009

Anexo: (2962/2002, 9007/2001, 6635/2001, 6628/2001, 8002/2001, 3991/2002, 301/2002, 2065/2002, 2066/2002, 10635/2001, 10636/2001 Relatórios), (2951/2008 – Recurso de Reconsider.),

(191/2001- Comunicação),

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 2951/2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Autazes

Recorrente: José Thomé Filho

Procurador: (a) Evelyn F. de C. L. Pareja

2)PROCESSO Nº 1354/2011 (7VIs)

Anexo: 1401/2008- PC, 5082/2007 – inadimp. 192/2008 – Rep. (4352/2007, 5974/2007, 7008/2007, 880/2008, 1328/2008, 5973/2007, 1327/2008, 3985/2007- Relatórios)

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 1401/2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipixuna

Recorrente: Davi Farias de Oliveira

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Manaus, 23 de janeiro de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 115)

PROCESSO Nº. 04/2012 – Recurso de Revisão da Sra. MARIA RITA LIMA DE MORAES, Contadora da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, referente ao Processo nº. 1031/2009.

DESPACHO: não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº. 6117/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS, Prefeito Municipal de Codajás, referente ao Processo nº. 2250/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 4972/2011 – Recurso de Revisão do Sr. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, Procurador deste TCE.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 330, Pág. 5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 5887/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. HERALDO BELEZA DA CAMARA, Diretor Presidente da COSAMA, referente ao Processo nº. 821/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 6079/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, Ex-Secretário de Educação do Município de Manaus, referente ao Processo nº. 1585/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 6182/2011 – Recurso de Revisão da Sra. CLEIDE DA SILVA GARCIA, Aposentada da SEDUC, referente ao Processo nº. 3314/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2011.

PROCESSO Nº. 6301/2011 – Recurso de Revisão do Sr. FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatuma, referente ao Processo nº. 582/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2011.

PROCESSO Nº. 4605/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. EPITACIO DE ALENÇAR, LILIANE MARIA ALBUQUERQUE PERES FIGUEIREDO, referente ao Processo nº. 1424/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 1651/2011 – Recurso Ordinário da Sra. RAIMUNDA DIONISIA PINTO DO NASCIMENTO, Aposentada da A.L.E./AM, referente ao Processo nº. 2767/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 5868/2008 – Recurso de Reconsideração do Sr. JOSE LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA, Ex-Presidente da A.L.E./AM, referente ao Processo nº. 9858/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 6131/2011 – Recurso Ordinário da Sra. SANDRA FREUZA BRITO ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Silves, referente ao Processo nº. 4007/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 6130/2011 – Recurso Ordinário do Sr. ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Silves, referente ao Processo nº. 4007/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 6218/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. MOYSES ASSAYAG, Ex-Prefeito Municipal de Silves, referente ao Processo nº. 6420/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 6167/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Humaitá, Exercício 2006, referente ao Processo nº. 2319/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 330, Pág. 6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA PROCESSO JULGADO NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA EGRÉGIA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA: 13.12.2011

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

01) PROCESSO Nº4096/2009

Origem: Semdec

Assunto: Pensão de Aposentadoria

Interessada: Sra. Herlen do Socorro Sobrinho da Silva

Decisão: Arguição de Incidente de Inconstitucionalidade.

Manaus, 23 de janeiro de 2012.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

PAUTA DA SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 24/01/2012, às 10:00 h., na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Auditor MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

01) PROCESSO nº885/2010

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado, datado de 16/12/2008.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueredo.

Responsável(eis): Antônio Fernando Fontes Vieira.

Procurador: Evanildo Santana Bragança.

02) PROCESSO nº1695/2009

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, objeto do Edital n.001/09, publicado no D. O. E. de 09/02/2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipixuna.

Responsável(eis): Aristides Queiroz de Oliveira Neto.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2012.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara.

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Efetua a permuta de órgãos nos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, para os exercícios de 2012/2013.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a quantidade de processos sob a responsabilidade das Procuradorias de Contas, resultante do novo sistema de distribuição implantado por meio da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO as atuais condições materiais e de pessoal das Procuradorias de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio na distribuição de processos órgão/procuradoria.

RESOLVE:


Art. 1º. Efetuar a permuta de órgãos entre os blocos de distribuição seguintes, (anexo II da Portaria nº 5, de 31 de outubro de 2010), para o exercício de 2012/2013.

I – A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que integrava o bloco da 6ª Procuradoria, passa a pertencer à 8ª Procuradoria;

II – A Câmara Municipal de Manaus – CMM, que integrava o bloco da 8ª Procuradoria, passa a pertencer à 6ª Procuradoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 330, Pág. 7

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Atribui unidades gestoras aos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da listagem de entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública que compõem os blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Estado do Amazonas,

RESOLVE:

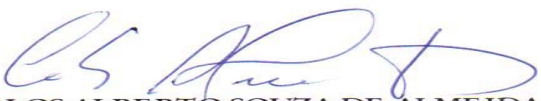
Art. 1º. Atribuir unidades gestoras aos blocos de distribuição seguintes (anexo II da Portaria nº 5, de 31 de outubro de 2010):

I – à 2ª Procuradoria: Escola Superior de Magistratura;

II - à 5ª Procuradoria: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNDPGE;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Atribui unidade gestora aos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das

atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da listagem de entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública que compõem os blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Estado do Amazonas,

RESOLVE:


Art. 1º. Atribuir unidade gestora ao bloco de distribuição seguinte (anexo II da Portaria nº 5, de 31 de outubro de 2010):

I – à 6ª Procuradoria: Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional - FMDS;

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA Nº 24, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

PORTARIA Nº 001/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 02/2012 – DEAOP, datado de 18.01.2012, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos de Auditoria de Natureza Operacional em “Resíduos Sólidos”, Decisão Plenária de 07.04.2011, e na ação de governo “Atenção Básica Saúde da Família”, Decisão Plenária de 24.06.2010.

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 330, Pág. 8

I – **DESIGNAR** Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para, no período de 01.02 a 05.03.2012, realizarem o 1º Monitoramento das recomendações propostas nos relatórios:

Município	Atividade	Equipe
Manaus	Destinação final dos Resíduos Sólidos: Monitoramento das recomendações propostas na conclusão do Relatório de Auditoria Operacional, conforme determinação do Egrégio Tribunal Pleno de 07.04.2011.	NILSON JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO , matrícula nº 095-7A, ANETE JEANE MARQUES FERREIRA , matrícula nº 1639-A e CLEUDINEI LOPES DA SILVA , matrícula nº 1.239-4A.
	Atenção Básica Saúde da Família: Monitoramento das recomendações propostas na conclusão do Relatório de Auditoria Operacional, conforme determinação do Egrégio Tribunal Pleno de 24.06.2010.	JULIANA MEIRELES SILVA , matrícula nº 1.338-2A, KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA , matrícula n. 143-0A e OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR , matrícula nº 548-7A.

II – **AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios preliminar e/ou conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - **SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V – **ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinente, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2012.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIA Nº 001/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas quando da apreciação dos Processos nºs 5120/2011 e 5121/2011;

CONSIDERANDO o teor das Informações nºs 01 e 02/2012 – DEATV, datada de 11.01.2012.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** a Portaria nº 004/2011-Secex (item I) que designou os técnicos **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO**, matrícula nº 001.364-1A e **LINO EUGÊNIO AUZIER LIMA**, matrícula nº 000.216-0A, a partir do dia 20/01/2012, por mais 15 (quinze) dias úteis.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2012.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Dr. José Carlos Ferraz Fonseca**, Ex-Diretor Presidente da FMT, exercício de 2004, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Preliminar de Inspeção, reunidos no Processo TCE nº 1782/2005, que trata da Prestação de Contas da Fundação de Medicina Tropical - FMT, exercício de 2004.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h